



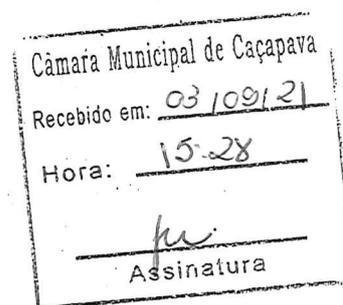
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
ASSESSORIA TÉCNICO LEGISLATIVA

OFÍCIO Nº 509/2021/ATL/SJDH

Caçapava, 02 de setembro de 2021.

Exma. Sra.  
Vereadora Dandara Pereira César Leite Gissoni  
Presidente da Câmara Municipal de Caçapava

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei Complementar**



Senhora Presidente,

Pelo presente, encaminho o incluso Projeto de Lei Complementar que **dispõe sobre o desconto para pagamento à vista do IPTU/2022**, para que seja levado a apreciação e aprovação por Vossa Excelência e seus Dignos Pares.

Tal propositura é um estímulo aos contribuintes para a quitação com desconto do imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU - do exercício de 2022.

No que tange à legalidade da propositura, em face da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, não há contrariedade ao citado diploma, tendo em vista que o desconto será considerado na estimativa de receita da LOA 2022, como descontos concedidos, conforme estudo de impacto orçamentário que acompanha este Projeto de Lei.

Diante do exposto, espero ser o incluso Projeto de Lei Complementar apreciado, votado e aprovado, **em regime de urgência**, por essa E. Casa de Leis.

Respeitosamente,

PÉTALA GONÇALVES LACERDA  
Prefeita Municipal

Rua Capitão Carlos de Moura, 243, Vila Pantaleão, Caçapava - SP  
CEP: 12.280-050 / Tel. (12) 3654-6657 - atl2@cacapava.sp.gov.br

